



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

CONTRATO Nº 26/2021

PREGÃO 11/2021 – PROCESSO 26/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ARCO ÍRIS E A EMPRESA SERVPEL COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº sob o nº 01.612.853/0001-47, com sede administrativa à Rua José Demori, 245, Centro, nesta cidade de Arco Íris, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALDO MANSANO FERNANDES** denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SERVPEL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.098.106/0001-10, estabelecida à Rua Francisco Xavier da Rocha, 339, Bairro Parque Alves de Lima, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada legalmente pela Senhor Rodrigo Marques Hara Rogério, portador do RG nº 33.728.003 e do CPF nº 293.735.278-27, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 11/2021, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** para aquisição de materiais escolares e de escritório para suprir as necessidades de diversos departamentos, durante um período de 12 meses, conforme especificado abaixo:

Item	Cód. Produto	Qtd	Und	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0002	08.1642	38,0000	PCT	BEXIGAS COLORIDAS Nº 08	HAP DAY	8,0000	304,00
0243	08.1642	12,0000	PCT	BEXIGAS COLORIDAS Nº 08	HAP DAY	8,0000	96,00
0082	10.1399	5,0000	UN	BORRIFADOR P/ ÁGUA/ ALCOOL 1 LITRO	BRALIMPIA	23,8000	119,00
0323	10.1399	1,0000	UN	BORRIFADOR P/ ÁGUA/ ALCOOL 1 LITRO	BRALIMPIA	23,8000	23,80
0324	10.1400	95,0000	UN	CADERNETA ESPIRAL 48 FOLHAS 10X14 GD	PANAMERICAN A	1,2900	122,55
0083	10.1400	285,0000	UN	CADERNETA ESPIRAL 48 FOLHAS 10X14 GD	PANAMERICAN A	1,2900	367,65
0085	10.1402	154,0000	CX	CAIXA DE SULFITE A-4 210 X 297 C/ 5000 FOLHAS	COPIMAX	208,0000	32.032,00
0326	10.1402	51,0000	CX	CAIXA DE SULFITE A-4 210 X 297 C/ 5000 FOLHAS	COPIMAX	208,0000	10.608,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

0343	10.1431	10,0000	CX	CAIXAS DE GRAMPOS PARA PASTA (GRAMPO TRILHO) C/50	JOCAR OFFICE	7,3500	73,50
0114	10.1431	30,0000	CX	CAIXAS DE GRAMPOS PARA PASTA (GRAMPO TRILHO) C/50	JOCAR OFFICE	7,3500	220,50
0143	10.1460	5,0000	UN	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 60ML	LEOART	3,2900	16,45
0372	10.1460	1,0000	UN	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 60ML	LEOART	3,2900	3,29
0463	10.1558	95,0000	PCT	COLHER P/ SOBREMESA: DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, P...	BELLOCOPO	3,2000	304,00
0241	10.1558	285,0000	PCT	COLHER P/ SOBREMESA: DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, P...	BELLOCOPO	3,2000	912,00
0154	10.1471	6,0000	PT	DVD-R GRAVAVEL 4.7GB C/50 120 MIN	MULTLASER	71,5000	429,00
0382	10.1471	1,0000	PT	DVD-R GRAVAVEL 4.7GB C/50 120 MIN	MULTLASER	71,5000	71,50
0176	10.1493	2,0000	UN	GRAMPEADOR DE PAPEL DE MESA , ATÉ 240 FOLHAS, TAMA...	JOCAR OFFICE	107,8600	215,72
0177	10.1494	2,0000	UN	GUILHOTINA DE MESA EM AÇO 30 CM PARA ATÉ 20 FOLHAS...	LASSAME	320,0000	640,00
0185	10.1502	12,0000	UN	MALETA ARQUIVO C/ PASTA CRISTAL	DELLO	50,0000	600,00
0410	10.1502	3,0000	UN	MALETA ARQUIVO C/ PASTA CRISTAL	DELLO	50,0000	150,00
0275	08.1674	5,0000	UN	MINIDICIONÁRIO PORTUGUÊS/INGLÊS	CIRANDA CULTURAL	3,1500	15,75
0034	08.1674	15,0000	UN	MINIDICIONÁRIO PORTUGUÊS/INGLÊS	CIRANDA CULTURAL	3,1500	47,25
0204	10.1521	53,0000	UN	PEN DRIVE USB2.0 08 GB	MULTILASER	22,5000	1.192,50
0427	10.1521	17,0000	UN	PEN DRIVE USB2.0 08 GB	MULTILASER	22,5000	382,50
0349	10.1437	22,0000	UN	PINCEL ATOMICO GROSSO PONTA POROSA PRETO	JOCAR OFFICE	23,8000	42,90
0120	10.1437	68,0000	UN	PINCEL ATOMICO GROSSO PONTA POROSA PRETO	JOCAR OFFICE	1,9500	132,60



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

0119	10.1436	68,0000	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO PONTA POROSA VERMELHO	JOCAR OFFICE	1,9500	132,60
0348	10.1436	22,0000	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO PONTA POROSA VERMELHO	JOCAR OFFICE	1,9500	42,90
0050	08.1690	188,0000	UN	PINCEL FINO	LEO & LEO	0,7100	133,48
0291	08.1690	62,0000	UN	PINCEL FINO	LEO & LEO	0,7100	44,02
0292	08.1691	12,0000	UN	PINCEL Nº 12	LEO & LEO	0,9500	11,40
0051	08.1691	38,0000	UN	PINCEL Nº 12	LEO & LEO	0,9500	36,10
0052	08.1692	23,0000	UN	PINCEL Nº 6	LEO & LEO	0,8100	18,63
0293	08.1692	7,0000	UN	PINCEL Nº 6	LEO & LEO	0,8100	5,67
0217	10.1534	177,0000	UN	POTE EM CRISTAL C/ TAMP 220 ML C/25	PLASON	14,4000	2.548,80
0439	10.1534	58,0000	UN	POTE EM CRISTAL C/ TAMP 220 ML C/25	PLASON	14,4000	835,20
0461	10.1556	100,0000	PCT	POTE P/ SOBREMESA: COM TAMPA DESCARTÁVEL, BRANCO O...	ALTACOPO	9,15	915,00
0239	10.1556	300,0000	PCT	POTE P/ SOBREMESA: COM TAMPA DESCARTÁVEL, BRANCO O...	ALTACOPO	9,1500	2.745,00
0236	10.1553	330,0000	PCT	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL PARA BOLO PCTE C/10	QUERO COPO	1,2900	425,70
0458	10.1553	110,0000	PCT	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL PARA BOLO PCTE C/10	QUERO COPO	1,2900	141,90
0295	08.1694	1,0000	UN	ROLO CONTACT TEMA PARA MENINA (ESTAMPADO PERSONAGE...	LEOTACK	42,9500	42,95
0054	08.1694	4,0000	UN	ROLO CONTACT TEMA PARA MENINA (ESTAMPADO PERSONAGE...	LEOTACK	42,9500	171,80
0055	08.1695	4,0000	UN	ROLO CONTACT TEMA PARA MENINO (ESTAMPADO PERSONAGE...	LEOTACK	42,9500	171,80
0296	08.1695	1,0000	UN	ROLO CONTACT TEMA PARA MENINO (ESTAMPADO PERSONAGE...	LEOTACK	42,9500	42,95



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 57.588,36 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues a Rua José Demori, 245, Centro de Arco Íris.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 0202 – Secretaria de Administração

04.122.0045.2099 - Manutenção das Atividades Administrativas

Dotação: 3.3.90.30 - Material de Consumo (18) – Tesouro

Unidade: 0205 – Secretaria de Educação

12.361.0121.2086 – Manutenção do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (100) – Tesouro

Unidade: 0205 – Secretaria de Educação

12.361.0121.2086 – Manutenção do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (101) – Rec Federal

Unidade: 0205 – Secretaria de Educação

12.365.0127.2107 – Manutenção da Educação de 0 a 5 anos – C

2



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (142) – Tesouro

Unidade: 0205 – Secretaria de Educação

12.365.0127.2108 – Manutenção da Educação de 0 a 5 anos – E

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (150) – Tesouro

Unidade: 0205 – Secretaria de Educação

12.365.0127.2108 – Manutenção da Educação de 0 a 5 anos – E

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (151) – Rec Federal

Unidade: 0206 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0101.2082 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (171) – Tesouro

Unidade: 0206 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0101.2082 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (173) – Rec Federal

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 11/2021 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

12



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Tupã-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM – ARCO ÍRIS 16 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS-SP
ALDO MANSANO FERNANDES – PREFEITO
CONTRATANTE

SERVPEL COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

RG 34.513.250-6
Cristiano M. A. Rocha

2)

49.570.738-9



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS**

CONTRATADA: **SERVPEL COMERCIAL LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 26/2021

OBJETO: aquisição de materiais escolares e de escritório para suprir as necessidades de diversos departamentos, durante um período de 12 meses.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Arco Íris, 16 de julho de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **063.106.228-97** - RG: 15.252.182 SSP/SP

Data de Nascimento: **16/03/1962**

Endereço residencial completo: **Rua Angelo Sanches Parra, 419**

E-mail institucional: **pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br**

Telefone(s): **(14) 3477-1128**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Rodrigo Marques Hara Rogerio

Cargo: Proprietário

CPF: 293.735.278-27 - RG: 33.728.003-4

Data de Nascimento: 04/12/1982

Endereço residencial completo: Rua Francisco Xavier da Rocha nº327 São Paulo

E-mail institucional: Servpel.Comercial@gmail.com

E-mail pessoal: Rodrigo.MAROSERIO@gmail.com

Telefone(s): (11) 97460-7002

Assinatura: Rodrigo Marques Hara Rogerio